



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 – Dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal da Cidade de Natal e dá outras providências.  
Mensagem do Executivo nº 019/2014.**

**01 - EMENDA MODIFICATIVA No. 14**

Artigo 4º - O Quadro de pessoal comissionado deverá ser ocupado, preferencialmente, por, no mínimo, 10% (dez por cento) de servidores públicos efetivos.

O Artigo 4º passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º - O quadro de pessoal comissionado deverá ser ocupado por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de servidores públicos efetivos.**

Natal/RN, 07 de maio de 2014.

Professora Eleika Bezerra  
VEREADORA/PSDC

**PREJUDICADA**

**15/05/2014**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda apresentada modifica a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 02/2014 que tramita com a seguinte redação: O quadro de pessoal comissionado deverá ser ocupado, **preferencialmente**, por, no mínimo, **30% (trinta por cento)** de servidores públicos efetivos.

A nova redação apresentada visa o aprimoramento do projeto com um melhor aproveitamento e valorização dos servidores efetivos de carreira, garantindo ainda a continuidade das ações nas mudanças de governo. O incremento no percentual de 10% (dez por cento) para o mínimo de 30% (trinta por cento) representa menos de um terço dos cargos comissionados permitindo ainda uma margem de mais de 70% (setenta por cento) extra quadro efetivo.

Natal/RN, 07 de maio de 2014.

Professora Eleika Bezerra  
VEREADORA/PSDC